



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Seção de Assuntos Institucionais
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
36343949 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO nº 5 de 06 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a ATRIBUIÇÕES da Comissão de Infraestrutura do campus Santa Luzia do IFMG.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as ATRIBUIÇÕES da Comissão de Infraestrutura do campus Santa Luzia do IFMG, vinculada à Diretoria de Administração e Planejamento do campus Santa Luzia do IFMG.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Infraestrutura do campus Santa Luzia do IFMG:

- Assessorar a gestão do campus na criação, organização e uso da infraestrutura do campus em demandas de arquitetura, paisagismo, design de interiores e engenharia.
- Elaborar levantamentos, estudos ou anteprojetos sob a ciência da gestão do campus Santa Luzia dos seguintes temas:
 - Áreas de ocupação (*aedificandi* e *non aedificandi*)
 - Novas edificações
 - Paisagismo
 - Reformas (demolições e construções)
 - Movimentações de terra (cortes e aterros)
 - Intervenções e adequações nos sistemas prediais (elétrico, hidrossanitário, drenagem pluvial, CFTV, cabeamento estruturado e outros sistemas prediais afins)
 - Layouts, mobiliário e design de interiores
 - Acessos e fluxos de pessoas
 - Estacionamentos
 - Levantamentos quantitativos correlatos
- Auxiliar na orientação técnica de estagiários do campus ligados à DAP, dentro do escopo de atuação dos membros da comissão.

- Assessorar tecnicamente a Diretoria de Administração e Planejamento - DAP em demandas que envolvem a infraestrutura física do campus quando for requisitada, em situações como:
 - Aprovação de projetos ou relatórios junto a órgãos competentes (CBMMG, Prefeitura Municipal etc.).
 - Descrição técnica e termo de referência de intervenções ligadas à infraestrutura física do campus, como obras, reformas, aquisição de mobiliário, aquisição de itens de paisagismo e jardinagem, aquisição de equipamentos específicos que demandem adequações físicas (elétricas, hidrossanitárias, estruturais, de rede de dados etc.).

Art. 3º - A Comissão de Infraestrutura deverá se reunir pelo menos 2 (duas) vezes por semestre com a gestão do campus para definir as prioridades de trabalho para o semestre seguinte, bem como analisar o andamento das demandas.

Art. 4º - A Comissão de Infraestrutura deverá se reunir ordinariamente pelo menos 2 (duas) vezes por semestre.

Art. 5º - O trabalho da Comissão de Infraestrutura, bem como a quantidade e o nível de complexidade das demandas, deverá respeitar o campo de conhecimento, a viabilidade técnica e a disponibilidade de tempo dos membros da comissão, considerando-se suas demais atribuições profissionais no campus.

Art. 6º - Os membros da Comissão de Infraestrutura deverão buscar registrar todos os trabalhos realizados em ambiente virtual compartilhado, de modo que tanto os membros atuais quanto os futuros tenham fácil acesso.

Art. 7º - A comissão terá vigência de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução dos membros.

Art. 8º - Determinar que a presente Resolução seja publicada no Boletim Eletrônico de Serviço do IFMG.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral - Campus Santa Luzia**, em 07/10/2025, às 19:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2477727** e o código CRC **8F9336DE**.